

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 012/2021

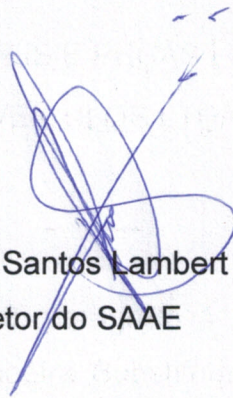
Pregão Presencial nº 04/2021.

Recorrente: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA

Recorrida: SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira Substituta e do Parecer da Assessoria Jurídica, DECIDO: CONHECER do recurso formulado pela empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em seu pedido e mantendo incólume a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a RECORRIDA. É como decido.

Cambuí, 19 de março de 2021



Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE